



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

Denomina bairro no município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e Eu, Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, sanciono o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica denominado, no perímetro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do respectivo mapa demonstrativo anexo, o Bairro "Nossa Senhora da Lapa".

Parágrafo Único: O bairro mencionado no caput deste artigo já é popularmente conhecido com a denominação ora proposta, e terá sua nomenclatura mantida a fim de evitar transtornos e não dificultar a localização do mesmo.

Art. 2º O mapa demonstrativo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

Recebido em
05-06-24
ALMEIDA COSTA



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o Bairro Nossa Senhora da Lapa no Município de São Jorge D'Oeste proporcionando uma identidade formal e reconhecida à região. A denominação de bairros é uma medida de extrema importância para a organização urbana, facilitando a localização, o planejamento urbano e a prestação de serviços públicos.

A denominação do bairro mencionado nesta proposta já é popularmente conhecido com a denominação ora proposta, e terá sua nomenclatura mantida a fim de evitar transtornos e não dificultar a localização do mesmo

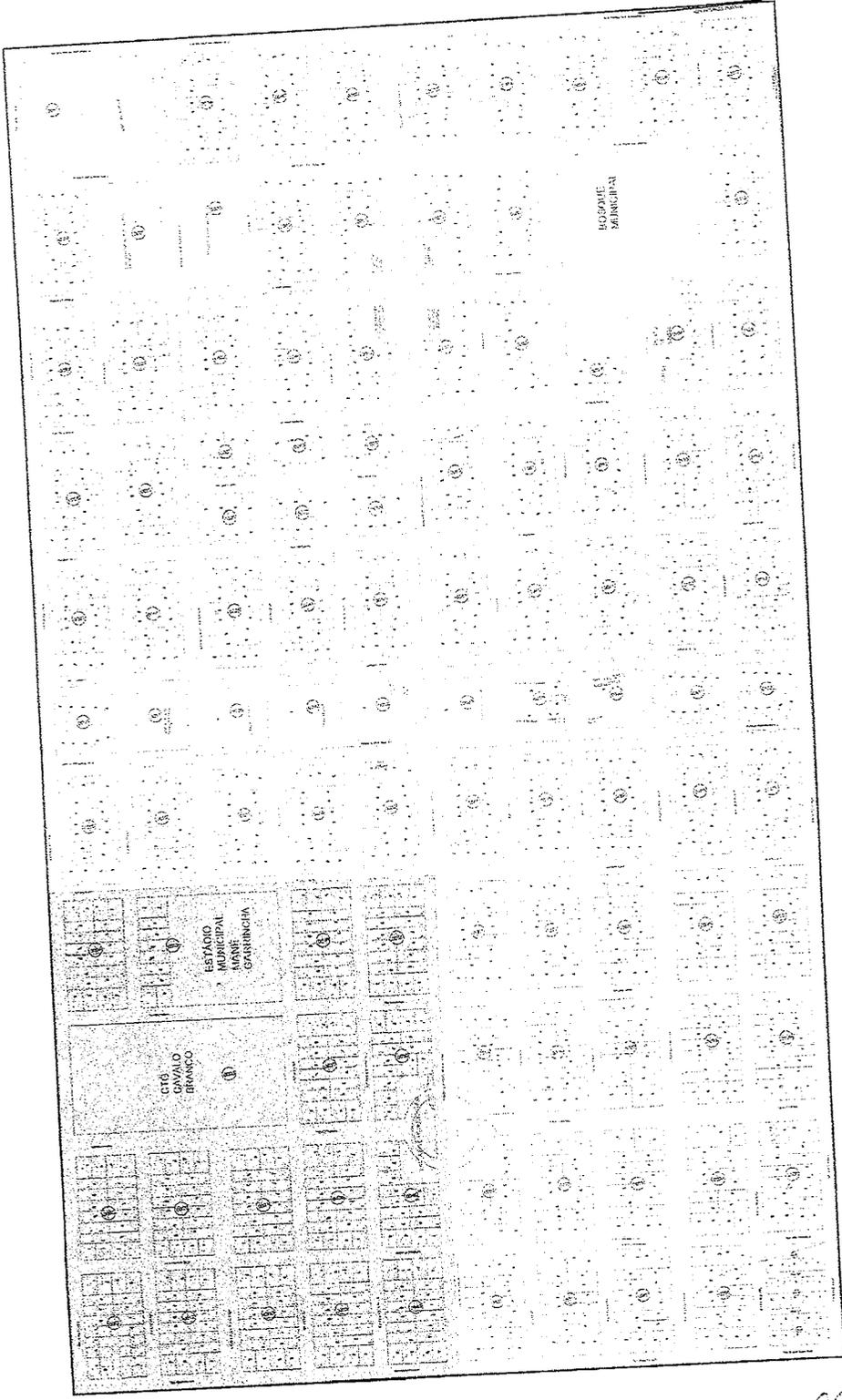
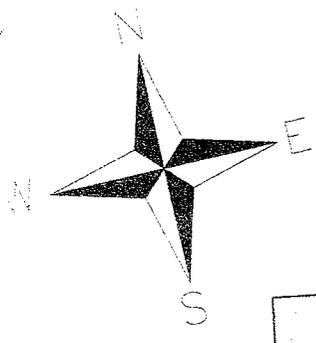
A atribuição de um nome ao bairro promove a identidade e o senso de pertencimento dos moradores, além de valorizar a região. Um nome reconhecido oficialmente facilita a identificação do bairro por parte de residentes, visitantes e prestadores de serviços.

A formalização do nome do bairro facilita a entrega de correspondências e encomendas, bem como a localização de endereços por serviços de emergência, correios e prestadores de serviços em geral. Isso contribui para a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Diante dos benefícios apresentados, a denominação do Bairro Nossa Senhora da Lapa é uma medida necessária e vantajosa para o município. Este Projeto de Lei visa atender às demandas da comunidade local, promovendo a organização urbana e o desenvolvimento da região.

São Jorge D'Oeste/PR, 05 de junho de 2024.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



- CENTRO
- Bairro Nossa Senhora da Lapa
- Bairro Mané Garrincha

[Handwritten signature]